## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES



RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68 TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.413, de 13 de janeiro de 2016.

Abre Crédito Suplementar em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 2.584,14, para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso I, do artigo 2°, da Lei Municipal nº 1.254, de 29 de dezembro de 2015 - LOA 2016 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964,

## DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.584,14 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal conforme discriminado nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE		VALOR
		SISTEMA	SICOM	VALOR
02.06.02.28.846.0000.0.007–CONTRIB FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO				
3390 47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	389	CIDE	116	300,00
02.13.02.26.782.0015.2.068 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	351	CIDE	116	2.284,14
TOTAL				2.584,14

Art. 2°. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação na fonte <a href="https://doi.org/116-2011/10-2011/2000/">116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico, vínculo CIDE</a>, conforme o inciso II, do § 1°, e § 3°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8° e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 13 de janeiro de 2016.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS Prefeita Municipal